

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 1.401/GM, de 05 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 130, de 06 de julho de 2012, Seção 1, página 57.

ONDE SE LÊ:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	CAMPINAS	PREF MUN DE CAMPINAS	5 1 8 8 5 2 4 2 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 46.050,00	25200004	10301201585810035

LEIA-SE:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	CAMPINAS	PREF MUN DE CAMPINAS	5 1 8 8 5 2 4 2 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 34.500,00	25200004	10301201585810035

ONDE SE LÊ:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
TO	GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 1 3 3 6 6 7 2 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 500.000,00	20450002	10301201585810017

LEIA-SE:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
TO	GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 1 3 3 6 6 7 2 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 342.630,00	20450002	10301201585810017